



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 092/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. Ricardo Gonsalves da Silva, portador do RG: 12.506.762-0 e CPF: nº 093.457.929-61 -Pr, Fiscal Tributário do cargo de provimento efetivo; para exercer o cargo de Assessor Técnico Especializado do quadro de provimento em comissão junto a Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo á 03/05/2021.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Maio de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 Página: 2 / 3

Table with columns: RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35), LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo final (não aplicado).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPPS, Valor aplicado em ASPPS no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo.

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), XXII, XXIII.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo final (não aplicado).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021 Página: 3 / 3

Table with columns: RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35), DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES.

Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO: 066/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 115/2021. De 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 78.279.981/0001-43. DECRETO Nº. 092/2021. SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ. CNPJ: 01.641.655/0001-01. Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000. Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br.

EDITAL nº 025/2021. O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal em vigor, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara, TORNA PÚBLICA, a realização de audiência de Metas Fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, a realizar-se dia 28 de maio de 2021, às 09h00min (nove) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, oportunidade em que o Sr. Prefeito Municipal e equipe técnica demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Município.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP: 85350-000. Fone: (42) 36371148. Presidente: CLAUDINEI GADOMSKI.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, CENTRO - CEP 85.350-000. Fone: (42) 36371148. 7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020 - PMNL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PMNL.

DECISÃO. APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo, Portaria nº 13/2021. CONSIDERANDO as conclusões expostas no citado relatório; CONSIDERANDO Parecer Jurídico, advida da Assessoria Jurídica do município; DETERMINO: a) Indenizar os danos materiais a terceiros, conforme orçamento apresentado no valor total de R\$1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais); b) A restituição aos cofres públicos o valor integral despendido em decorrência da indenização mediante o desconto de prestações mensais no excedentes da quinta parte do vencimento ou remuneração; c) Cumpra-se; d) Publique-se; e) Intime-se; f) Arquive-se. Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 24 de maio de 2021.